



AMUNESC

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO
NORDESTE DE SANTA CATARINA

UNIÃO E TRABALHO PARA ESTAR SEMPRE À FRENTE.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – AMUNESC E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DA AMUNESC – CIM-AMUNESC PARA UTILIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E CORPO TÉCNICO.

A **ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - AMUNESC**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Max Colin, nº 1843 – Bairro América – Joinville – SC, inscrita no CNPJ sob nº 84.712.686/0001-33, neste ato representada pela sua Presidente, Senhora Alice Bayerl Grosskopf, brasileira, casada, técnica em contabilidade, estatística, economia doméstica e administração, portadora da Carteira de Identidade nº. 1.190.154-3 – SSP/SC, inscrito no CPF sob nº. 527 854 599 20, residente e domiciliada à Rua José Gomes Munhoz Nº 45 – Apto 401 – Bairro Centro Campo Alegre/SC – Cep. 89294-000, e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DA AMUNESC – CIM-AMUNESC**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Max Colin, nº 1843 – Bairro América – Joinville – SC, inscrita no CNPJ sob o n. 45.291.787-0001/26, neste ato representado pelo seu Presidente Senhor Rodrigo Adriany David, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº. 3.207.013 – SSP/SC, inscrito no CPF sob nº. 033.007.279-01, residente e domiciliado à Avenida Governador Celso Ramos, nº 725, apto 2, Bairro Centro, na cidade de Garuva/SC – CEP 89.248-000, no uso das atribuições que lhe conferem a lei, resolvem celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01**, nos termos do art. 2º, inciso VIII-A, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2022

1.1 Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024 o prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 01.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01

2.1. Em razão da prorrogação ajustada na cláusula primeira deste Termo Aditivo, as cláusulas abaixo do Acordo de Cooperação Técnica nº 01 passam a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA (...)

(...)

2.1.2. (...)

(...)

b) custeio dos salários, honorários, gratificações, encargos e demais despesas dos profissionais cedidos até 31 de dezembro de 2024 ou até que o Consórcio tenha disponibilidade financeira suficiente para tanto, o que ocorrer primeiro;

c) disponibilização da sua sede para a operação do Consórcio até 31 de dezembro de 2024 ou até que que o Consórcio tenha disponibilidade financeira suficiente para custear sede própria, o que ocorrer primeiro;

(...)

CLÁUSULA SEXTA (...)

6.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até 31 de dezembro de 2024.” (ND)



AMUNESC

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO
NORDESTE DE SANTA CATARINA

UNIÃO E TRABALHO PARA ESTAR SEMPRE À FRENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do Acordo de Cooperação Técnica nº 01, que não foram modificadas por este Termo ou pelo Primeiro Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas assinam e rubricam os partícipes o instrumento deste Acordo de Cooperação Técnica, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Joinville (SC), 18 de dezembro de 2023.

Alice Bayerl Grosskopf
Prefeita de Campo Alegre
Presidente da AMUNESC

Rodrigo Adriany David
Prefeito de Garuva
Presidente do CIM-AMUNESC

Testemunhas:

NOME Simone Schramm
CPF: 399.584.189-91

NOME Ana Damaris Tomelin Andryeik
CPF: 921.173.099-68